

ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

53ª Reunião Ordinária

Ao décimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na sala de Treinamento desta CET-Santos, sito na Av. Rangel Pestana, nº 100 – Vila Mathias, Santos/SP, reuniram-se os Senhores: Rolf Kanowski Júnior (OAB) – Presidente da Comissão, e os seguintes membros: Murilo A Barletta (CET), Rogério Vilani (CET), Dalvaní Pereira da Silva (CET), Rafael Santos de Paula (CMJ), Sheila Rocha Barbeiro (SESCON), Nilton Oliveira (ANAPI) e Luciano Marques (CONDEFI). Após aguardar o tempo regular, o senhor Rolf iniciou a 53ª reunião ordinária da Comissão Municipal de Transportes às 17h21. Iniciou pelo item 1 – Leitura, discussão e aprovação da Ata da última reunião. O senhor Rolf questionou se todos haviam recebido a ata anteriormente e solicitou a dispensa da leitura da ATA, considerando o envio prévio, por via eletrônica. Com a anuência do Plenário, o senhor Rolf dispensou a leitura e deu a ata por aprovada. Sobre o item 2 - Informes, moções e assuntos gerais, o Sr. Rolf comentou sobre a explanação a ser feita pelo Sr. Rogério Vilani, presidente da CET, acerca do processo de reajuste da tarifa do transporte público. O Sr. Rogério Vilani iniciou a explicação, colocando o Sr. Amadeu (Gerente Financeiro da CET) à disposição da Comissão, para explicar mais detalhadamente o processo de reajuste da tarifa, ou se preferir, marcar uma reunião extraordinária, a exemplo da reunião do ano passado, distribuindo aos conselheiros cópias da planilha de cálculo com a proposta de reajuste para a data base de 2018, que está no processo administrativo da CET. Informou do reajuste de 5,2% e explicou sobre o critério adotado para conceder o reajuste, explicou que a tabela GEIPOT é um índice que avalia os insumos que impactam especificamente o serviço de transporte público. As razões da atualização tiveram base no aumento do combustível (diesel) que subiu cerca de 10%, a mão-de-obra, que é o principal custo, com reajuste de 4%, bem como a queda de passageiros, na casa de 11%. Salientou que o reajuste só não foi maior, pela gestão feita pela CET, no trabalho de otimização de oferta e demanda, pois só a queda de passageiros já provocaria um reajuste significativo. Todos os presentes receberam um exemplar da planilha de reajuste e a mesma foi disponibilizada a todos os conselheiros, por meio eletrônico. O Sr. Rogério

abriu espaço para perguntas, antes de iniciar a explicação jurídica do processo. O Sr. Rafael questionou se o ajuste entre oferta e demanda foi feito em linhas e horários ociosos, ou de outra forma. O Sr. Rogério respondeu que este trabalho de ajuste entre oferta e demanda é feito de forma permanente, mas nem sempre consegue acompanhar a queda de passageiros. O Sr. Murilo complementou que algumas medidas permanentes já vêm sendo tomadas, como a programação de feriados, domingos e férias escolares, onde há uma redução esperada de passageiros. O Sr. Rafael perguntou se a perda de passageiros ocorre em momentos específicos, ou em todo o sistema. O Sr. Rogério respondeu que a perda se dá de forma distribuída em todo o sistema. A Sra. Dalvaní salientou que esta otimização consiste em diminuição da frequência de linhas, sendo feita de maneira sutil, preservando as linhas de atendimento único, como Ilhéu Alto e Jardim São Manoel, que são linhas específicas, sendo alteradas o mínimo possível. E ressaltou que tudo é feito com base no que se apura de demanda, de uma forma a causar o menor impacto possível, para o usuário. O Sr. Rogério comentou que com o avanço da tecnologia, melhores ferramentas estarão disponíveis, para fazer este tipo de gestão com mais eficiência e citou o exemplo do cartão eletrônico e do validador eletrônico, pois com o uso do cartão, todos os usuários acabam ajudando neste processo, pois temos o controle desta otimização e entendendo melhor o comportamento do usuário, podemos avaliar os aspectos a serem melhorados. Tendo as informações, conseguimos oferecer serviços com mais precisão. Comentou que num futuro próximo, haverá uma pesquisa de origem/destino acontecendo on-line. Antes, uma empresa era contratada para efetuar este estudo, considerando margem de erro, amostras, consultando pessoas. E de forma on-line, será mais preciso o dimensionamento da oferta e a busca por melhorias no sistema. O Sr. Murilo explicou que se pegasse tudo o que tem de custos hoje e jogasse o preço da tarifa sem reajuste, a empresa teria prejuízo e cobraria do município o ressarcimento destes valores. O Sr. Rogério explicou a questão judicial e disse que a Defensoria entendeu a partir de uma entrevista concedida, que a CET estava realizando um processo de revisão tarifária, apesar da entrevista tratar de reajuste tarifário, palavras usadas na ocasião da entrevista. Explicou, ainda, a clara diferença na legislação, entre revisão e reajuste e que os pré-requisitos para se fazer um, ou outro são diferentes. A revisão é um processo muito mais complexo. A revisão é feita, quando há alteração de escopo de

fornecimento, no que está pactuado em contrato, diferente do que está ocorrendo, neste reajuste e no reajuste anterior. A CET está cumprindo uma obrigação contratual que é a de reajustar. E o reajuste é uma mera atualização dos custos de produção daquele sistema e é automático, é previsto em contrato e é uma obrigação que a CET precisa cumprir, na sua parte do contrato. E a Defensoria entendeu que a CET estaria fazendo revisão. O Sr. Rogério continuou a explicação, informando que o processo de revisão tem alguns pré-requisitos, como buscar a participação popular, submeter este processo de revisão à aprovação popular, para poder fazer, em um segundo momento. Porém, não há cabimento querer participação popular, para um processo de reajuste, pois o processo de reajuste é técnico, automático, de atualização de custos contábeis. E a publicidade dada em um processo deste, é a publicidade do ato administrativo. E a transparência é atendida uma vez que esse processo fica disponível para consulta pública a partir de sua abertura. O Sr. Rogério informou que a Defensoria entrou com uma medida cautelar para impedir a CET de realizar a revisão durante o plantão de final de ano do Judiciário. E o juiz deu uma decisão favorável, colocando em seu despacho, que a CET estava impedida de fazer revisão e reajuste. A CET entrou com pedido de reconsideração, durante o plantão, que deu parecer informando que a CET continuava impedida de fazer revisão, mas poderia fazer reajuste. Em seguida, a Defensoria conseguiu nova suspensão do processo de reajuste através de agravo no Tribunal-SP, alegando que um juiz de plantão não poderia reconsiderar a decisão de outro juiz de plantão. E até o momento, a situação está desta maneira. O Sr. Rogério informou que a CET e a Procuradoria do Município estão estudando a estratégia jurídica será adotada para esclarecer a questão. O Sr. Rafael solicitou o número do processo jurídico, para fazer vistas e o Sr. Rogério pediu ao Sr. Murilo Barletta que o adquirisse junto ao Dr. Walner, para poder repassá-lo. O Sr. Rolf agradeceu a explanação do Sr. Rogério e questionou se os conselheiros teriam mais algum informe, ou moção. O Sr. Rafael informou que sobre o ofício encaminhado à EMTU, solicitando esclarecimentos acerca da prerrogativa dos estudantes de pagar meia-passagem, ao utilizarem o sistema de integração entre modais (VLT, ônibus intermunicipal, e ônibus municipal), e que não estava acontecendo, solicitando providências ao fato de não ter recebido resposta aos ofícios encaminhados. Como providências a serem tomadas solicitou ofício à Procuradoria do Município, para que avalie a eventual interposição de uma

ação, exigindo resposta para a Comissão de Transportes, pois temos a prerrogativa de fiscalizar e o Poder Público tem a prerrogativa de solicitar informações de qualquer outro Órgão que não pode ser negado, por Lei Federal. Então, a solicitação da Comissão de Transportes para a EMTU, equivale a um ofício do Prefeito Municipal, por isso é necessário que seja proferida uma resposta. A ausência desta resposta gera para a Comissão de Transportes, o direito de solicitá-la judicialmente, sob pena de desobediência. Então, como primeiro requerimento, que se encaminhe um ofício da Comissão de Transportes para a Procuradoria Geral do Município, que nos represente em juízo, solicitando que avaliem a possibilidade jurídica de exigir judicialmente resposta ao ofício da CMT. O Sr. Rafael continuou com a segunda medida a propor, encaminhando ofício ao Ministério Público Estadual, informando sobre a probabilidade da ilegalidade da medida, pedindo para que fosse investigada a legalidade, citando que a CMT não teve o ofício resposta recebido, no mesmo sentido, para a Procuradoria do Estado, para a Defensoria Pública Estadual, por também serem legitimados para esta ação civil pública e para a ARTESP, que é a agência reguladora de transportes, que é o órgão ordinariamente responsável pela fiscalização da atuação exercida pela EMTU. O Sr. Rafael explicou que todas estas medidas são para que se tenha respaldo suficiente e eventualmente se consiga defender o direito do estudante santista, aqui no âmbito do transporte, para que seja respeitado sob a prerrogativa de meia passagem, quando faz a baldeação no sistema intermunicipal. E levando em consideração, que a Comissão tem caráter consultivo, que ao final de tudo, seja enviado um ofício para o Gabinete do Prefeito, apenas informando as tratativas que a CMT está deliberando. O Sr. Rolf questionou, se todos os conselheiros estavam de acordo com o solicitado pelo Sr. Rafael. Todos de acordo. Não havendo necessidade de especificar prazo, para resposta aos ofícios. Ficou acordado que assim que as respostas chegarem, serão apresentadas nas reuniões da CMT. O Sr. Rafael comentou que na segunda-feira passada houve a reunião da Comissão Municipal da Juventude e, uma vez tendo um representante da CMJ aqui na Comissão de Transportes, o Sr. Rafael leva para o CMJ todas as informações importantes e relacionadas ao CMJ e como o reajuste da tarifa, que é um fator importante e gerou um certo debate, acabou sendo o responsável naquela reunião, por esclarecer os parâmetros do reajuste e justificando, em seu entender pessoal, que este reajuste foi devido. Então, durante a reunião iniciou-se uma conversa/debate, inclusive sobre a questão do Transporte Público, porque nem todos têm as informações adquiridas, como aqui na Comissão de Transportes e não

entendem por que o reajuste foi maior do que a inflação, porém após muita conversa, tudo foi esclarecido. E nesta conversa, o Sr. Rafael comentou que descobriu algo que o desagradou muito, que é o fato do sistema VLT não estar aceitando dinheiro, não está aceitando moeda corrente do país. E não se pode negar a ninguém, o acesso a um serviço que está sendo comercializado, ou tarifado com a moeda corrente do país, quanto mais no transporte municipal coletivo, utilizado pelo VLT e questionou se a pessoa que não possui conta corrente em banco, não pode ter o acesso ao transporte, ou ao necessitado que tenha angariado fundos mínimos, não tem o acesso ao sistema, porque não possui cartão de débito. Ressaltou ser um absurdo e flagrantemente ilegal é uma ilegalidade e é inadmissível. Diante disso, o Sr. Rafael solicitou à Comissão de Transportes, providências cabíveis para evitar que esta ilegalidade continue ocorrendo e apesar da EMTU não ter emitido resposta à CMT, cabe encaminhar ofício solicitando esclarecimentos, num prazo extremamente exíguo, em torno de cinco dias, exigindo explicações sobre o porquê em não aceitar a moeda corrente e, a partir de então, tomar as medidas necessárias, para impedir que este abuso continue acontecendo. O Sr. Luciano comentou sobre as entrevistas em que concedeu e os repórteres compraram bilhetes, sendo o pagamento efetuado no cartão. E que não assistiu a entrevista, para saber se os repórteres lançariam esta questão da compra de bilhetes a cartão. O Sr. Rafael questionou, ainda, sobre o preparo dos funcionários do VLT com os cuidados aos portadores de necessidades especiais e perguntou as providências sobre este assunto. O Sr. Luciano respondeu que na reunião de hoje seriam acertadas as pendências, como também, se a visita técnica já estaria marcada. E comentou sobre as explicações técnicas que não estavam no relatório entregue, na reunião passada e a idéia seria marcar a visita técnica com CMT e CONDEFI, para realizar outra vistoria. O Sr. Rafael quis fazer uma proposta estratégica, já entendendo a explicação dada sobre tarifa pelo Sr. Rogério e explicou, em seu entendimento, de que a imprensa não soube relatar o que de fato ocorreu, como as datas em que aconteceram os fatos e, em razão disto, lembrou que no ano anterior, o reajuste foi feito no dia 07 e no mesmo dia, ou no dia seguinte, a Defensoria entrou com a ação e o plantonista entendeu que não haveria prejuízos em deixar a cargo do juiz natural atender os pedidos de liminar, porque o recesso forense retornaria no dia 09 e, no caso agora, desta ação da Defensoria, foi distribuída em 25 de dezembro, pedindo para que não houvesse nem reajuste e nem revisão, uma vez que o reajuste foi conferido no dia 05 de janeiro. Então, como sugestão, o Sr. Rafael pediu que nos próximos anos, o reajuste passasse

a ocorrer a partir do dia 09 de janeiro, não necessariamente no dia 09, mas a partir deste dia, porque, estrategicamente, pensando na possibilidade de que haja acesso ao judiciário para impedir que o reajuste seja levado a cabo e levando-se em consideração o histórico do ano anterior, há uma chance de que o preço da tarifa oscile neste tempo e, não apenas, seja reajustado para cima, ou congele. E esta oscilação causa um prejuízo para o consumidor. Então, estrategicamente, a sugestão seria postergar este reajuste por mais quatro dias, sempre a partir do dia 09 e talvez não gere problemas em submeter à questão do reajuste a um juiz que não será o juiz natural da causa, a partir do momento em que ela for formalmente processada. E complementou que pelo Código de Processo Civil, estabelece a lei do sistema judiciário, quanto ao recesso forense, sendo sempre de 20 de dezembro a 09 de janeiro e, do dia 20 de dezembro a 20 de janeiro a suspensão de prazo, para que do dia 09 ao dia 20 o advogado não precise trabalhar. O Sr. Rafael frisou que a sugestão não seria para beneficiar a CET ou a Defensoria, mas para que não haja oscilação ao consumidor. Citou que a Comissão é pequena e que alguns conselheiros não tem comparecido às reuniões. Então, pediu ao Sr. Rolf, presidente da Comissão, que encaminhe solicitação para a Sociedade Civil organizada, para que os conselheiros estejam presentes às reuniões, para ajudar a deliberar os assuntos importantes da Comissão, pois a reunião de janeiro já foi adiada para o dia 11, reunião esta que sucede o aumento da tarifa, então que os participantes sejam contatados por email e cobrados para a participação nas reuniões. O Sr. Luciano comentou que o esvaziamento dos conselhos é constante e que os representantes do governo estão participando ativamente das reuniões e a sociedade civil, que é a mais interessada, já que os conselhos são o foro legítimo para se ouvir a comunidade, não comparece tão ativamente. E comentou que no outro conselho que participa, existe um artigo que diz respeito a este assunto e se houver 5 faltas sem justificativa, seguidas ou alternadas, o conselheiro é substituído. Explicou, ainda, que chegou a emitir carta aos membros e esta atitude surtiu efeito, pois os representantes passaram a participar com maior frequência e em número satisfatório. O Sr. Luciano comentou, ainda, que foi convidado a conceder uma entrevista para a TV Record, sobre a situação da falta de acessibilidade e o VLT, porém o órgão de imprensa citou que recebeu um email informando que a passagem estaria aumentando de R\$ 4,05 para R\$ 4,20 e perguntou se a Comissão estaria sabendo desta informação. E continuou, questionando qual foi a repercussão do aumento da passagem do VLT para a Comissão, bem como se tem informações acerca da visita técnica citada em reunião

anterior. O Sr. Rolf solicitou sugestão quanto à data da visita técnica. Ficou acertado que a visita técnica seria marcada entre a última semana de fevereiro e a primeira semana de março e que estaria encaminhado ofício à BR Mobilidade, sugerindo três possíveis datas. E que iria marcar, também, uma reunião com o Sr. Rogério, para agilizar a data da visita. Assim que a data for marcada, será repassada aos conselheiros. Citou, ainda, que os ofícios relatados serão produzidos assim que possível. Sem outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião às 18h16. Eu, Heloísa Helena Hernandez Quintana, lavrei a presente Ata, que foi assinada por mim, bem como pelos presentes.

Participantes:

Rolf Kanowski Júnior (OAB);

Rafael Santos de Paula (CMJ);

Rogério Vilani (CET);

Murilo A Barletta (CET);

Dalvaní Pereira da Silva (CET);

Sheila Rocha Barbeiro (SESCON);

Luciano Marques (CONDEFI);

Nilton Oliveira (ANAPI).